Registrado em livro pró- PODER LEGISLATIVO
prio, afixado em local de «Em Deus nós confiamos»
costume no prédio da Câ-
mara Municipal e Arquivado
no Cartório de Registro Civil
e Tabelionato de Bofete, em
14.12.95.

Leticia L. Basso
SECRETÁRIA
Câm. Munic. Bofete

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Praça da Matriz, 110 - BOFETE - SP - Cep 18.590-000
Fone: (0149) 53-1135

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95

"Outorga Título de Cidadão Bofetense ao Ilmo. Sr. Sérgio Félix do Prado - Vereador Presidente."

Sérgio Félix do Prado - Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso V, Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) Fica outorgado o título de Cidadão Bofetense Sr. Sérgio Félix do Prado - Vereador Presidente desta Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e consequentemente à nossa população.

Artigo 2º) As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) A entrega do referido Título, far-se-á em data oprotuna, a ser acordada entre a Presidência desta Casa, os autores deste P.D.L. e o ilustre homenageado.

Artigo 4º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, Gabinete da Presidência em 07 de dezembro de 1995.

Albino Peres Fo.
1.o SECRETÁRIO
Câm. Munic. Bofete

Sérgio F. Prado
PRESIDENTE
Câm. Munic. Bofete

Inês O. Capellari
VICE PRESIDENTE
Câm. Munic. Bofete